



**EDITAL 02 - RETIFICATÓRIO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA Nº 01/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº532 de 14/10/2002, Lei Municipal nº872 de 28/02/2008 e seus anexos e Lei Municipal Complementar Nº 02/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) e seus anexos, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO ao edital de realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, objetivando a possibilidade de admissão de servidores por prazo determinado, para atender os cargos/funções a seguir relacionados bem como atender necessidades de programas específicos da administração, com retificação do edital nº01 pelos motivos e razões que seguem abaixo:

Considerando, o interesse público, frente à impossibilidade de identificar as reais necessidades para o cargo de Técnico de Enfermagem e diante das limitações de recursos;

Considerando o que dispõe a legislação vigente e em especial a sumula 473 do STF, abaixo transcrita *in albis*:

*“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**”(grifei)*

Considerando que não houve prejuízo a nenhum interessado, pois ainda não abriu prazo para inscrições;

Considerando as dificuldades financeiras e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a necessidade de prudência na contratação de despesa e ainda o fato que estamos em início de gestão, e, portanto, ainda não é possível determinar a real necessidade de pessoal para a função de Técnico em Enfermagem;

RESOLVE:

RETIFICAR O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2017, no item “2 – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS”, em específico na função de Técnico em Enfermagem, suprimindo um cargo de Técnico em Enfermagem e sua destinação, cujo item 2 – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

2 – ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Em R\$	Escolaridade Mínima
Servente de Escola	04	40 horas	742,84	Ensino Fundamental



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

				Incompleto.
Professor de Educação Infantil e Series Iniciais do Ensino Fundamental	06	30 horas	1.670,68 (Nível II Classe A)	Formação Superior de Graduação
Professor de Ensino Fundamental História/Geografia	01	22 horas	1.225,17 (Nível II Classe A)	Formação Superior em História/Geografia.
Professor de Ensino Fundamental Português	01	22 horas	1.225,17 (Nível II Classe A)	Formação Superior em Português
Professor de Ensino Fundamental Matemática	01	22 horas	1.225,17 (Nível II Classe A)	Formação Superior em Matemática
Técnico em Enfermagem	01	40 horas	1.223,83	Técnico em Enfermagem com Registro no COREN
Operador de Máquinas	01	40 horas	1.223,83	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	01	40 horas	991,78	Ensino Fundamental Incompleto
Artesão	01	40 horas	1.702,08	Ensino Médio Completo

Os demais dispositivos e requisitos do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2017**, permanecem inalterados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, em 21 de fevereiro de 2017.

Elton Tatto
Prefeito Municipal